

**CONTRATO** N° /2018  
**PROCESSO INTERNO** N°039/2018  
**CARTA-CONVITE** N°002/2018

**OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Digitalização de Documentos para atendimento à Camara Municipal de Ferraz de Vasconcelos”.**

Pelo presente instrumento a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 234, Centro, Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 49.910.839/0001-56, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Flavio Batista de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.908.359, e do C.P.F. n.º 063.071.658-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa .....  
... estabelecida à ....., numero 28, Bairro ....., Município de ....., Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número ....., neste ato representada pelo sócio/proprietário ....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. n.º ..... e do C.P.F. n.º ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO**

**A CONTRATADA**, na qualidade de vencedora do certame licitatório decorrente da Carta-Convite n°002/2018, fornecerá à **CONTRATANTE** serviços de **Digitalização de Documentos**.

**CLÁUSULA 2ª – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**I** – O presente contrato terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, sendo que o período para sua execução deverá ser de até 60 (sessenta dias) e, em havendo necessidade de extensão de tal prazo, este deverá ser plenamente justificado junto à **CONTRATANTE**.

**II** – A **CONTRATADA** executará os serviços junto a **CONTRATANTE** em suas dependências.

**II** – A retirada de documentos para execução dos serviços, deverá ser precedida de autorização expedida pelo servidor responsável do **contrato** ou pelo Diretor Geral.

### **CLÁUSULA 3ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por documento digitalizado, até o máximo de 160.000 (cento e sessenta mil), o valor unitário de R\$.....(.....), perfazendo um total de R\$..... (.....)

II – A **Contratante** efetuará em favor da **Contratada** o pagamento relativo ao serviço prestado ao final da execução do mesmo, após avaliação dada pelo servidor responsável pelo contrato ou pelo Diretor Geral.

III - O pagamento será realizado por transferência bancária em favor da **Contratada**, conforme dados fornecidos por esta, sendo que em hipótese alguma este poderá ser efetuado para qualquer outra pessoa jurídica ou física que não a **Contratada**.

### **CLÁUSULA 4ª – DO REAJUSTE**

I – Em havendo eventual majoração no preço dos insumos necessários a execução dos serviços, a **Contratada** apresentará pedido de reajuste junto a **Contratante**, devendo este estar devidamente justificado

### **CLÁUSULA 5ª – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**

I-- O valor estimado para execução do presente contrato é de R\$..... (.....), e será saldado conforme disposições constantes da cláusula 3ª (terceira), mediante apresentação do documento fiscal correspondente

### **CLÁUSULA 6ª – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

I - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do artigo 65 da Lei Federal 8666/1993.

### **CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

I- Haverá a rescisão do contrato nas hipóteses previstas nos artigos 58, inciso II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES**

I - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato serão aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/1993, nos seguintes termos:

- a) advertência;
- b) multa administrativa que, dependendo da gravidade, não excederá ao equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c” desta cláusula.

#### **CLÁUSULA 9ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

I - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias da **CONTRATANTE**, assim classificadas: rubrica número **33.90.39.99** - Atividades Legislativas.

#### **CLÁUSULA 10ª – DO DISPOSITIVO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

I – A lavratura do presente contrato foi autorizada por ato do Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos no Processo Interno nº **039/2018**.

II – A presente contratação segue exatamente os dizeres e princípios da Lei Federal nº 8.666/1993 e está plenamente vinculada ao seu instrumento convocatório.

III – Os casos omissos serão regulados, sucessivamente, pelos preceitos de direito público, pela teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado sobre contratos.

#### **CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA 12ª – DO FORO**

I - As partes contratantes elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para dirimir questões que eventualmente as partes não consigam resolver por mútuo consenso.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ferraz de Vasconcelos, ..... de 2018.

FLÁVIO BATISTA DE SOUZA  
Presidente da Câmara  
- CONTRATANTE -

- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_